



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cariacica

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFES CAMPUS  
CARIACICA NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SiSU PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2023  
EDITAL N° 58/2023**

A Diretora-Geral do Campus Cariacica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 58/2023 para vagas não preenchidas pelo SiSU – Primeira Edição de 2023 (2023/1).

Em caso de dúvida, a comunicação deverá ser feita, por meio do endereço de e-mail [ps.car@ifes.edu.br](mailto:ps.car@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27) 32461630.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo SiSU 2023/1, conforme quadro de vagas por curso (Quadro 1), seguindo as condições apresentadas neste edital, e destina-se aos(às) candidatos(as) que sejam portadores(as) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, entre os anos de 2018 e 2022.

Quadro 1 - Relação de curso, grau acadêmico e turno, com a quantidade de vagas não preenchidas pelo SiSU 2023/1.

Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas não preenchidas
Física	Licenciatura	Diurno	05

**1.2** Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas nos cursos de graduação do Ifes campus Cariacica conforme Edital PS 147/22.

**1.3** As vagas informadas no Quadro 1 poderão ser acrescidas de outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes disponível em <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/regulamento-organizacao-didatica/rod-graduacao-2023.pdf>

**1.4** O resultado do processo seletivo será válido somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**1.5** O Ifes campus Cariacica, reserva-se o direito de realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, para o preenchimento das vagas.

**1.6** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao edital no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica> durante toda a vigência do edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período para inscrição: 05 a 10/04/2023

2.2 Inscrições online: O candidato deverá acessar a página do processo seletivo, e clicar no link INSCRIÇÃO, preencher o formulário e anexar o boletim do Enem do ano utilizado na inscrição. O ambiente de inscrição estará disponível a partir do dia 05/04/2023 até as 23:59 do dia 10/04/2023.

2.3 **Taxa de Inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.

2.4 **Documentação necessária para a Inscrição:**

a) Boletim do ENEM realizado entre os anos de 2018 e 2022;

2.5 O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá comparecer ao campus para utilização dos equipamentos para realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 8h às 18h.

2.6 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas finais.

3.1.1 A nota final será resultante do somatório da nota alcançada pelo candidato em cada uma das áreas de conhecimento mais a nota da redação obtidas em um mesmo exame do ENEM.

3.1.2 Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM.

3.1.3 Ocorrendo empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate o resultado obtido no exame do ENEM utilizado na inscrição:

a) Nota da área de Matemática e suas Tecnologias;

b) Nota da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

c) Nota da Redação.

## **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica> na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme previsto no cronograma (Anexo I) pelo e-mail [ps.car@ifes.edu.br](mailto:ps.car@ifes.edu.br)

4.3 A divulgação da classificação será publicada no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica> na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.4 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

## 5. MATRÍCULA – REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O(a) candidato(a) deverá enviar, no prazo de 13 a 18/04/2023, para o e-mail [matricula.car@ifes.edu.br](mailto:matricula.car@ifes.edu.br) o Requerimento de Matrícula – Anexo II, acompanhado da cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 5.3.

5.2 Orientações para o envio de arquivo via e-mail: Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos no item 3 deste documento, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) ou <https://tools.pdf24.org/pt/juntar-pdf> ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

### 5.3 Documentos necessários

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), <b>para estrangeiros</b> .
e) Título de eleitor <b>para maiores de 18 anos</b> .
f) Comprovante que votou na última eleição <b>para maiores de 18 anos</b> . A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> , poderá substituir os itens “e” e “f”.
g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
h) Comprovante de residência.
i) <b>UMA das seguintes opções:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;</li><li>• Declaração <b>original</b> de Conclusão do Ensino Médio, declarando aptidão para prosseguimento dos estudos, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico</li></ul>

Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

**5.4** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá comparecer ao campus para utilização dos equipamentos para realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 8h às 18h.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes disponível em <https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/regulamento-organizacao-didatica/rod-graduacao-2023.pdf>

6.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e comunicados oficiais divulgados no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica> ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial do Ifes campus Cariacica, constituirão normas que passarão a integrar o edital.

6.3 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica o consentimento da divulgação das notas fornecidas e na utilização das informações do cadastro do Enem, bem como das informações prestadas neste processo seletivo.

6.5 De acordo com a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos de graduação do Ifes, será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

6.6 Conforme a Lei nº 12.089 de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

6.7 O Ifes, por meio da CRA do campus Cariacica, reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, pela falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Cariacica e a Diretoria de Ensino do campus.

Cariacica(ES), 31 de março de 2023.

Jocélia Abreu Barcellos Vargas  
Diretora Geral do Campus Cariacica

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	05 a 10/04/2023	<a href="https://forms.gle/yM3YFPJEeVeUYyMd8">https://forms.gle/yM3YFPJEeVeUYyMd8</a>
Classificação Preliminar	11/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica">https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica</a>
Recurso da Classificação Preliminar	12/04/2023	ps.car@ifes.edu.br
Classificação Final	13/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica">https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica</a>
Envio dos documentos para requerimento de matrícula	13 a 18/04/2023	matricula.car@ifes.edu.br
Resultado Preliminar da análise do requerimento da matrícula	20/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica">https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica</a>
Recurso da análise do requerimento da matrícula	21 a 23/04/2023	matricula.car@ifes.edu.br
Resultado do Recurso e Homologação da matrícula	24/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica">https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos/16708-edital-ps-58-2023-fisica</a>

Em caso de dúvida, a comunicação deverá ser feita, por meio do endereço de e-mail ps.car@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 32461630.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cariacica

Anexo II -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do(a) candidato(a))

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____									
Nome social:										Naturalidade:									
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:										Nacionalidade:									
Endereço:					Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural									
Cidade:										Estado:					Sexo: ( ) M ( ) F				
Número de pessoas que residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):										Grau de Instrução:									
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:																			
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:				
Profissão:										Tipo Sanguíneo:									
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
E-mail do estudante																			
Nome do Pai:										Tel.:									
Grau de Instrução:										Profissão:									
E-mail do pai:																			
Nome da Mãe:										Tel.:									
Grau de Instrução:										Profissão:									
E-mail da Mãe:																			
Indique um contato para casos em que houver emergência																			
Nome:										Grau de parentesco:									
Telefone fixo:										Celular:									
E-mail																			
Renda per capita familiar em salários-mínimos - SM (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 SM ( ) 0,5<RFP<=1 SM ( ) 1,0<RFP<=1,5 SM ( ) 1,5<RFP<=2,5 SM ( ) 2,5<RFP<=3,5 SM ( ) RFP>3,5 SM																			
Qual o tipo de vaga concorrida? AA1 PPI( ) AA1 OE( ) AA2 PPI( ) AA2 OE( ) PcD( ) AC( )																			
Venho requerer matrícula para o Curso															Turno Noturno				

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória conforme Edital.

Cariacica – ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável legal

### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, estudante,  
inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro ter ciência que de acordo com a Lei n.º 12089  
de 11/11/2009:

*Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

*Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.*

*§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:*

*I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;*

*II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.*

*§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.*

Cariacica – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante (se maior) ou responsável legal

## ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> ( <i>ESTUDANTE</i> )	
Nome:	
RG:	CPF:

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

### 1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### 2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### 3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### 4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## 5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## 6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b> _____, ____ de _____ de _____	
<b>ASSINATURA DO TITULAR (Estudante se maior de idade) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando o estudante for menor de idade):</b>	

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.